

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022

Aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, veículos tipo pick-up e retroescavadeira destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e do Departamento Municipal de Agricultura conforme Termos de Convênio 910208/2021, 912916/2021 e demais recursos provenientes de convênios ou outras formas de recurso financeiro destinados a ampliação da frota municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-31, com sede na AV. NESRALLA RUBEZ, nº 503 SALA 3, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-000, neste ato representada pelo Sr(a) SILVANO BIONDI NETO, inscrito no CPF sob o nº 322.523.938-07, **GAPLAN CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.028.251/0003-09, com sede na ROD ANHANGUERA KM 314, S/N, bairro JD JOQUEI CLUBE, cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, CEP 14.079-000, neste ato representada pelo Sr(a) WLADIMIR GAZZOLA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 035.286.488-56, **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.859.784/0001-36, com sede na ANEL RODOVIARIO, nº 500, bairro OLHOS D'ÁGUA, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.390-515, neste ato representada pelo Sr(a) CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 224.093.448-44, **IDEAL COM. VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.480/0001-05, com sede na AVENIDA DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA, nº 1222, bairro FEDERAL, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARCUS TURNER DE GODOY, inscrito no CPF sob o nº 040.801.428-89, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, veículos tipo pick-up e retroescavadeira destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e do Departamento Municipal de Agricultura conforme Termos de Convênio 910208/2021, 912916/2021 e demais recursos provenientes de convênios ou outras formas de recurso financeiro destinados a ampliação da frota municipal, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADAS MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.**

- As máquinas e/ou veículos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- Além das especificações mínimas constantes do Termo de Referência, as máquinas e/ou veículos deverão possuir:
 1. Garantia integral para os equipamentos de 12 meses sem limite de horas trabalhadas e/ou quilometragem.
 2. Catálogo de peças e manual de manutenção do equipamento na língua portuguesa.
- A entrega das máquinas e/ou veículos deverá ser realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e/ou veículo e, detalhará cuidados preventivos e operacionalidade do equipamento.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado. 2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF (Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº **467 - 4.4.90.52.00.2.03.02.15.451.0008.1.0006 00.01.00**

DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL - AQUISIÇÃO BDMG

468 - 4.4.90.52.00.2.03.02.26.782.0008.1.0008 00.01.24 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS TRANSPORTES

472 - 4.4.90.52.00.2.04.00.20.606.0015.1.0010 00.01.24 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRARIAS E ABASTECIMENTO, limitadas ao valor global de R\$ 3.532.000,00 (TRES MILHOES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI

ANEXO II – EMPRESA GAPLAN CAMINHÕES LTDA

ANEXO III – EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA

ANEXO IV – EMPRESA IDEAL COM. VEICULOS E PEÇAS LTDA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 19 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Douglas Staduto Souza

CPF nº 462.326.996-53

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI

Silvano Biondi Neto

CPF nº 322.523.938-07

GAPLAN CAMINHÕES LTDA

Wladimir Gazzola Júnior

CPF nº 035.286.488-56

DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA

Cesar Augusto Rodrigues da Silva

CPF nº 224.093.448-44

IDEAL COM. VEICULOS E PEÇAS LTDA

Marcus Turner de Godoy

CPF nº 040.801.428-89

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0033/2022

Aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, veículos tipo pick-up e retroescavadeira destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e do Departamento Municipal de Agricultura conforme Termos de Convênio 910208/2021, 912916/2021 e demais recursos provenientes de convênios ou outras formas de recurso financeiro destinados a ampliação da frota municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-31, com sede na AV. NESRALLA RUBEZ, nº 503 SALA 3, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-000, neste ato representada pelo Sr(a) SILVANO BIONDI NETO, inscrito no CPF sob o nº 322.523.938-07,
RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	9746	Caminhão carroceria aberta - Novo - Zero Km - Potência 156 CV - PBT 6.500 - 4 cilindros em linha - Capacidade de Carga útil - 4.090 kg - Especificações mínimas - Caminhão carroceria aberta - Novo - Zero Km - Potência 156 CV - PBT 6.500 - 4 cilindros em linha - Capacidade de Carga útil - 4.090 kg - Especificações mínimas	HYUNDAI HD80	UN	2	R\$ 269.900,00	R\$ 539.800,00
				TOTAL:			R\$ 539.800,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADAS MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.**
- As máquinas e/ou veículos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- Além das especificações mínimas constantes do Termo de Referência, as máquinas e/ou veículos deverão possuir:
 3. Garantia integral para os equipamentos de 12 meses sem limite de horas trabalhadas e/ou quilometragem.
 4. Catálogo de peças e manual de manutenção do equipamento na língua portuguesa.
- A entrega das máquinas e/ou veículos deverá ser realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e/ou veículo e, detalhará cuidados preventivos e operacionalidade do equipamento.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0033/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
Silvano Biondi Neto
CPF nº 322.523.938-07

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0069/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico N° Modalidade: 0002/2022

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0033/2022

Aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, veículos tipo pick-up e retroescavadeira destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e do Departamento Municipal de Agricultura conforme Termos de Convênio 910208/2021, 912916/2021 e demais recursos provenientes de convênios ou outras formas de recurso financeiro destinados a ampliação da frota municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GAPLAN CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.028.251/0003-09, com sede na ROD ANHANGUERA KM 314, S/N, bairro JD JOQUEI CLUBE, cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, CEP 14.079-000, neste ato representada pelo Sr(a) WLADIMIR GAZZOLA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 035.286.488-56,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	9748	Caminhão equipado com gaiola seletiva - Caminhão 4x2, novo zero km, ano/modelo mínimo 2021/2022, cabine em aço. Diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm. 05 marchas à frente e 01 a ré. Suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileira. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem - Conter concessionária no estado de MG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - Caminhão equipado com gaiola seletiva - Caminhão 4x2, novo zero km, ano/modelo mínimo 2021/2022, cabine em aço. Diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm. 05 marchas à frente e 01 a ré. Suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileira. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem - Conter concessionária no estado de MG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VOLKSWAGEN 11.180D	UN	2	R\$ 350.600,00	R\$ 701.200,00
3	9747	Caminhão tanque pipa - Caminhão toco 4x2, novo, zero km, potência mínima de 185CV, entre eixos 4.800mm, PBT mínimo homologado de 16.000kg, implementado com tanque pipa de 8 mil/L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - Especificações mínimas - Caminhão tanque pipa - Caminhão toco 4x2, novo, zero km, potência mínima de 185CV, entre eixos 4.800mm, PBT mínimo homologado de 16.000kg, implementado com tanque pipa de 8 mil/L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - Especificações mínimas	VOLKSWAGEN 17.190D	UN	2	R\$ 509.000,00	R\$ 1.018.000,00
					TOTAL:		R\$ 1.719.200,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0069/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico N° Modalidade: 0002/2022

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADAS MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.**
- As máquinas e/ou veículos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- Além das especificações mínimas constantes do Termo de Referência, as máquinas e/ou veículos deverão possuir:
 5. Garantia integral para os equipamentos de 12 meses sem limite de horas trabalhadas e/ou quilometragem.
 6. Catálogo de peças e manual de manutenção do equipamento na língua portuguesa.
- A entrega das máquinas e/ou veículos deverá ser realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e/ou veículo e, detalhará cuidados preventivos e operacionalidade do equipamento.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0033/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GAPLAN CAMINHÕES LTDA
Wladimir Gazzola Júnior
CPF nº 035.286.488-56

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0069/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 0002/2022

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0033/2022

Aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, veículos tipo pick-up e retroescavadeira destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e do Departamento Municipal de Agricultura conforme Termos de Convênio 910208/2021, 912916/2021 e demais recursos provenientes de convênios ou outras formas de recurso financeiro destinados a ampliação da frota municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.859.784/0001-36, com sede na ANEL RODOVIÁRIO, nº 500, bairro OLHOS D'ÁGUA, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.390-515, neste ato representada pelo Sr(a) CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 224.093.448-44,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	9745	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO QUILOMETRO 4X4, CAÇAMBA FRONTAL 1m³ COM DENTES PARAFUSADOS, CAÇAMBA TRAZEIRA 0,25m³ COM DENTES, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 90HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.400kg, COMBUSTÍVEL DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 130 LITROS, CABINE FECHADA (ROPS/FOPS) COM AR CONDICIONADO, FREIOS DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, LUZES DE ALERTA E ALARME DE RÉ - RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO QUILOMETRO 4X4, CAÇAMBA FRONTAL 1m³ COM DENTES PARAFUSADOS, CAÇAMBA TRAZEIRA 0,25m³ COM DENTES, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 90HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.400kg, COMBUSTÍVEL DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 130 LITROS, CABINE FECHADA (ROPS/FOPS) COM AR CONDICIONADO, FREIOS DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, LUZES DE ALERTA E ALARME DE RÉ	MANITOU MBL-X 900 90KL ST3	UN	2	R\$ 520.000,00	R\$ 1.040.000,00
					TOTAL:		R\$ 1.040.000,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADAS MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.**
- As máquinas e/ou veículos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- Além das especificações mínimas constantes do Termo de Referência, as máquinas e/ou veículos deverão possuir:

7. Garantia integral para os equipamentos de 12 meses sem limite de horas trabalhadas e/ou quilometragem.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0069/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico N° Modalidade: 0002/2022

8. Catálogo de peças e manual de manutenção do equipamento na língua portuguesa.

 - A entrega das máquinas e/ou veículos deverá ser realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e/ou veículo e, detalhará cuidados preventivos e operacionalidade do equipamento.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0033/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA
Cesar Augusto Rodrigues da Silva
CPF nº 224.093.448-44

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0069/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 0002/2022

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0033/2022

Aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, veículos tipo pick-up e retroescavadeira destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e do Departamento Municipal de Agricultura conforme Termos de Convênio 910208/2021, 912916/2021 e demais recursos provenientes de convênios ou outras formas de recurso financeiro destinados a ampliação da frota municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **IDEAL COM. VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.480/0001-05, com sede na AVENIDA DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA, nº 1222, bairro FEDERAL, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARCUS TURNER DE GODOY, inscrito no CPF sob o nº 040.801.428-89,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
5	9168	Veículo tipo Picape – Automóvel Serviço Transporte de Passageiro/carga; Número de lugares: 05 (cinco) lugares; Número de portas: 04 (quatro) portas; Potência; mínima de 85cv; Cilindradas: mínima de 1290cc; Direção: conforme linha de produção; Tração: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Combustível: Flex (etanol e gasolina); Acessórios inclusos: ar condicionado; Veículo 0KM, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; Cor: Sólida ou Metálica. - Veículo tipo Picape – Automóvel Serviço Transporte de Passageiro/carga; Número de lugares: 05 (cinco) lugares; Número de portas: 04 (quatro) portas; Potência; mínima de 85cv; Cilindradas: mínima de 1290cc; Direção: conforme linha de produção; Tração: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Combustível: Flex (etanol e gasolina); Acessórios inclusos: ar condicionado; Veículo 0KM, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; Cor: Sólida ou Metálica.	FIAT STRADA FREEDOM	UN	2	R\$ 116.500,00	R\$ 233.000,00
				TOTAL:			R\$ 233.000,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADAS MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.**
- As máquinas e/ou veículos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- Além das especificações mínimas constantes do Termo de Referência, as máquinas e/ou veículos deverão possuir:
 9. Garantia integral para os equipamentos de 12 meses sem limite de horas trabalhadas e/ou quilometragem.
 10. Catálogo de peças e manual de manutenção do equipamento na língua portuguesa.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0069/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico N° Modalidade: 0002/2022

- A entrega das máquinas e/ou veículos deverá ser realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e/ou veículo e, detalhará cuidados preventivos e operacionalidade do equipamento.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0033/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

IDEAL COM. VEICULOS E PEÇAS LTDA
Marcus Turner de Godoy
CPF nº 040.801.428-89